



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014)

I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração nº: 0010/2021/SMPS

Período de Vigência: 19/05/2021 a 31/12/2021

Osc Parceira: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidade Especiais de Minas Gerais - SHINE

CNPJ: 02.873.268/0001-63

Objeto da Parceria: Ofertar serviço de proteção especial à pessoa com deficiência a todos os cadastrados na Associação promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, em conformidade com o termo de referencia de Proteção Social Especial de Media Complexidade nº 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Público Alvo: Pessoas com deficiência e seus familiares.

Valor Total do Repasse: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestor da Parceira: Priscila Alves Rosa Ramos

Portaria de designação do Gestor de Parceria: Portaria nº. 05/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/04/2023. Edição 3499.

II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria por meio da Portaria 05/2023, em 20/04/2023;

Considerando que a presente Prestação de Contas se refere ao período de maio de 2021 a dezembro de 2021, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor;

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período da parceria, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 116/118
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 122/127
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 119
DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria	Fls. 108/110
Relatório de Execução do Objeto	Fls. 133/134
Relatório das atividades	Fls. 135
Fotos	Fls. 111/112; 137/140
Planilha de doação de cestas básicas	Fls. 141/143
Justificativas de aquisição de cestas básicas e dos atendimentos	Fls. 194



Relatório de Execução Financeira	Fls. 178/179
Relação de Funcionários custeados com o recurso da parceria	Fls. 188/190
Extratos bancários	Fls. 180/190

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Meta 1: Ofertar atendimentos às pessoas com deficiência, tendo em vista que a Instituição pretende atender sessenta (60) pessoas com deficiência.

Meta 2: Ofertar 15 kits de alimentos a 15 famílias que tenham em sua composição pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade Social de Pouso Alegre/MG

Meta 3: Manter o Projeto Social, atendendo à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, disponibilizando de forma gratuita 10 vagas para pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social do Município de Pouso Alegre/MG.

Analisando o relatório de visita *in loco* realizada; a documentação de comprovação da execução do objeto da parceria apresentada pela Organização, como fotos, listas de presença, planilha de entrega de cestas básicas, o Relatório de Execução do Objeto; e as declarações de justificativa, foi possível identificar que:

- A parceria foi acompanhada pelo Gestor de Parcerias nomeado no período de execução do serviço, que deixou evidente que a OSC havia realizado até o momento 56 atendimentos, entregue 14 kits de cestas básicas e atendido 6 usuários nas vagas destinadas ao município;

- O atendimento foi ofertado a 56 usuários, não alcançando a meta de 60 atendidos, devido às restrições impostas pela contenção da pandemia do coronavírus, que suspendeu as atividades coletivas;

- Conforme planilha apresentada foram entregues 14 kits de cestas básicas, e na justificativa foi informado que com o valor do item previsto no plano de trabalho só foi possível adquirir essa quantidade; e

- Foram atendidos 6 usuários do Município de Pouso Alegre, não atingindo a meta de 10 usuários devido às restrições impostas pela contenção da pandemia do coronavírus, que suspendeu as atividades coletivas.

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC alcançou parcialmente as metas pactuadas, justificando o descumprimento das metas devido ao cenário pandêmico vivenciado nesse período, que impôs restrições aos atendimentos da Associação. Apesar dessa dificuldade a OSC cumpriu seu papel protetivo proporcionando benefícios e impacto social aos usuários, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS



O serviço ofertado pela Associação impactou na vida social da pessoa com deficiência, principalmente no período de isolamento imposto pela pandemia do coronavírus, garantindo atendimento e suprindo necessidades básicas das famílias que foram beneficiadas com o kit de cestas básicas, impactando assim na melhora na qualidade de vida da pessoa com deficiência e seus familiares.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação não realizou pesquisa de satisfação com os usuários e suas famílias, impossibilitando a análise da satisfação do público alvo.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço contínuo e ininterrupto da Associação, de forma que a Associação continuará ofertando o atendimento a pessoa com deficiência com recursos próprios.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, justificando o não alcance das metas em sua totalidade devido às restrições impostas pela pandemia covid-19, porém atingiu a meta de atendimento em 93,3 % e cumpriu seu papel protetivo proporcionando benefícios e impacto social aos usuários, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que houve nexo entre as despesas efetivamente realizadas e as previstas no Plano de Trabalho, e, que houve desconto de tarifas bancárias no valor de R\$379,70, que foram devolvidas à conta específica na vigência da parceria, conforme extrato de fls. 186 e relatório de execução financeira, sendo utilizada no cumprimento do objeto.

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL




Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido parcialmente, apresentando a devida justificativa para as metas não alcançadas devido às restrições impostas pela contenção do coronavírus, proporcionando aos usuários do serviço o impacto social em razão da execução do objeto, no sentido de minimizar o sofrimento psicoemocional e proporcionando melhora na qualidade de vida, rompendo com a vulnerabilidade e risco a que estiveram expostos.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Informo que todo processo de formalização da parceria está autuado em 2 volumes, numerados de fls. 02 a 196, analisados durante a elaboração deste parecer e encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2023.


Priscila Alves Rosa Ramos
Gestora de Parcerias

Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais